



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

Parecer nº 1494/2022

**DA 3ª COMISSÃO – ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
ECONOMIA**

PROCESSO N° 0014/2021

RELATOR: DEPUTADO DAVI DAVINO FILHO

PARECER N°

Autor – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS

Trata de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Judiciário que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do quadro de pessoal do Centro Cultural e de Memória do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

A própria Mensagem estabelece que a data de criação dos cargos, preenchimento e o consequente desembolso financeiro ocorrerá após a data prevista no Art.8º da Lei complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Acompanha o Projeto de Lei anexo com as atribuições dos cargos e valor da remuneração e tabela com o respectivo impacto orçamentário.

As demonstrações apresentadas no Presente Projeto de lei atendem ao que preconiza os Artigos 16 e 17 da lei complementar 101/2000.

Diante do atendimento das normas legais no tocante a responsabilidade fiscal e normativas do orçamento público, opinamos pela aprovação da matéria na Comissão e seguimento normal da tramitação.

É o parecer

Sala das Comissões Deputado José Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual em 11 de maio de 2021

D. Davino

PRESIDENTE

D. Davino
L. M. Tavares

RELATOR